
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 002/2026

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 01/2026, em que figura como requerente a dependente do aposentado, Sr. José Antunes de Oliveira, falecido em 03 de janeiro de 2026,

Considerando, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Pensão por Morte** à dependente **BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF sob n. 257.406.538-78 **a partir de 04 de janeiro de 2026**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no artigo anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente**, com reajuste nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 20 da LC n. 2.393, de 2020, na seguinte conformidade:

Dependente	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjugue: Benedita Maria de Oliveira	60,00%	R\$ 1.621,00	Vitalícia (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTAIS:	60,00%	R\$ 1.621,00	

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 14 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente